



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº 1.366 de 20 de setembro de 2022

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 bem como promove a inclusão das alterações nas ações/projeto/atividade no PPA 2022/2025 e dá outras providências”.**

O Povo de Lassance, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022 com as atividades e elementos da seguinte forma:

Projeto/Atividade	Natureza	Fonte	Valor
08.02.01.17.511.0032.1382 Ampliação /Melhorias no Abastecimento de Água na Zona Rural do Município.	44905100	169	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 2.º Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 164 do exercício corrente, conforme segue:

Recurso/Dotação	Fonte	Valor
Transferência Especial do Estado	169	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, os programas, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Gabinete do Prefeito**

Parágrafo único: Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos no art. 4º da Lei Orçamentária de 2022, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.

Art. 5.º Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, MG, 20 de setembro de 2022.

**Paulo Elias Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 22/09/2022

Foi afixada a Lei nº 1.366

No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.

Lassance-MG 22 de SET 2022

S. J. Moreira